



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
deMonte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 215 DE 3 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA EM CARGO EFETIVO POR APOSENTADORIA PREVIDENCIÁRIA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 036 DE 03 DE JUNHO DE 2025 - CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA PARA ASSINATURA DE CONTRATO
- PORTARIA Nº 37 DE 03 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIAS ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PNEUS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA.
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, DE PORTAS E JANELAS DE ALUMÍNIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - REFERENTE A DISPENSA Nº 024/2025 DE ACORDO COM O PAD Nº 100/2025 DE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES E UTENSÍLIOS, INCLUINDO SACOCHILAS, GARRAFINHAS, ECO BAGS E COPOS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À DOAÇÃO PARA PARTICIPANTES DE EVENTOS, OFICINAS, PALESTRAS E ATIVIDADES ORGANIZADAS PELO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO CRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O OBJETIVO DE FORTALECER A PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, INCENTIVAR A INTEGRAÇÃO SOCIAL E PROMOVER A CIDADANIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025 IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025 IN

CONTRATOS

- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DO PNAE - EXERCÍCIO DE 2025.

EXTRATOS



- EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025IN
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2101/2025 - EMPRESA: FLEXX TRANSPORTES E SERVIÇOS - CNPJ: 59.950.354/0001-40
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2102/2025 - EMPRESA: SUZIMAR DA SILVA SOUZA 00883082519 - CNPJ: 41.806.438/0001-49
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2025 - EMPRESA: AP LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 35.144.804/0001-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 215 DE 3 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora em cargo efetivo por aposentadoria previdenciária, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 3 de junho de 2025, a servidora **Ildeni Teixeira Fraga Magalhães**, matrícula n.º 251 – do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão do benefício de aposentadoria previdenciária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 3 de junho de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito do Município



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
[@prefeitura.pma](https://www.instagram.com/prefeitura.pma)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 036 DE 03 DE JUNHO DE 2025

“Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA para assinatura de contrato”.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 04, publicada no Diário Oficial em 18 de janeiro de 2022, e em conformidade com as normas contidas no Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial em 26 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, por meio do Decreto nº 64/2022, publicado na Imprensa Oficial em 03 de março de 2022, e a prorrogação da validade do certame conforme Portaria nº 001 de 02 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o início do período letivo do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com início em 17 de fevereiro e encerramento em 13 de dezembro, com Conselho de Classe Final em 19 de dezembro, admitida a antecipação ou prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 593/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 01/2022, da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA, cuja lista nominal segue no ANEXO I, para assinatura de contrato temporário para o ano letivo de 2025 (dois mil e vinte e cinco), para a função de professor substituto apto a atuar nas turmas de Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais;

Art. 2º Os candidatos aprovados deverão comparecer no dia 04 de junho, deste ano, quarta-feira, às 08h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para assinatura do contrato, munidos de cópias simples e originais dos documentos listados no item 11.1 do Edital.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no ato de assinatura do contrato, na data designada, será interpretado como desistência da vaga e acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária, sendo então substituído pelo seu sucessor, conforme lista classificatória já publicada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 03 de junho de 2025.

ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 02 de 02-01-2025



Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

COLÉGIO MUNICIPAL CASTRO ALVES – POVOADO DE BARRA DO RIACHO						
1.	Miriam Cardoso de Araújo Miranda	14/06/81	4,5	10	14,5	CLASSIFICADO
2.	Jamille Cícera Rodrigues Marques Badaró dos Santos	21/09/80	3,5	10	13,5	CLASSIFICADO

No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos originais para autenticação, a serem encaminhadas ao RH:

- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Número da conta corrente no Banco Bradesco, cópia do cartão ou comprovante;
- Cópia do Título de eleitor e quitação eleitoral;
- Certidão de Nascimento/ RG e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos, caso tenham;
- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 37 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre designação de Secretárias Escolares e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidoras para a função de Secretária Escolar de acordo com o seguinte quadro:

SECRETÁRIA ESCOLAR	UNIDADE ESCOLAR
Amanda Flávia Cardoso Gomes	Escola Municipal Monteiro Lobato
Mikaele da Conceição Souza	Colégio Municipal Wilson Lins
Luana Gabriele Prado da Silva Badaró	Creche Municipal Firmina Badaró

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Palmas de Monte Alto, 03 de junho de 2025.

Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 02 de 02-01-2025



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Registro de Preços Eletrônico - 014/2025

Resultado da Adjudicação**Lote: 0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 2,64**

Fornecedor	Situação	Valor Total
TRIMAG COMERCIO DE PNEUS LTDA (47.681.021/0001-83)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 13:59:17 - Por: José Luiz Silva de Oliveira	96.100,00

Lote: 0002 - LOTE 02 - Valor Referência: 3,28

Fornecedor	Situação	Valor Total
TRIMAG COMERCIO DE PNEUS LTDA (47.681.021/0001-83)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 13:59:17 - Por: José Luiz Silva de Oliveira	299.018,00

Lote: 0003 - LOTE 03 - Valor Referência: 0,24

Fornecedor	Situação	Valor Total
TRIMAG COMERCIO DE PNEUS LTDA (47.681.021/0001-83)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 13:59:17 - Por: José Luiz Silva de Oliveira	37.500,00

Lote: 0004 - LOTE 04 - Valor Referência: 0,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
TRIMAG COMERCIO DE PNEUS LTDA (47.681.021/0001-83)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 13:59:17 - Por: José Luiz Silva de Oliveira	170.000,00

Lote: 0005 - LOTE 05 - Valor Referência: 0,40

Fornecedor	Situação	Valor Total
TRIMAG COMERCIO DE PNEUS LTDA (47.681.021/0001-83)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 13:59:17 - Por: José Luiz Silva de Oliveira	13.100,00

José Luiz Silva de Oliveira
Autoridade Competente



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Registro de Preços Eletrônico - 020/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 1,15

Fornecedor	Situação	Valor Total
MAURO SERGIO BARBOSA NASCIMENTO (08.295.979/0001-84)	Adjudicado em: 03/06/2025 - 14:23:31 - Por: Francisco Emílio Pereira Lima	87.527,90

Francisco Emílio Pereira Lima

Autoridade Competente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000 | CNPJ 13.982.590/0001-47

PROCESSO

N.º 100/2025DE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 024/2025DE - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 024/2025DE** de acordo com o PAD N.º 100/2025DE, ID PNCP n.º 13982590000147-1-000161/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE BRINDES E UTENSÍLIOS, INCLUINDO SACOCHILAS, GARRAFINHAS, ECO BAGS E COPOS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À DOAÇÃO PARA PARTICIPANTES DE EVENTOS, OFICINAS, PALESTRAS E ATIVIDADES ORGANIZADAS PELO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO CRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O OBJETIVO DE FORTALECER A PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, INCENTIVAR A INTEGRAÇÃO SOCIAL E PROMOVER A CIDADANIA.. **Abertura:** 05 de junho de 2025 às 08h00min, pelo LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: marcofrota18@gmail.com. Em, 02 de maio de 2025 - MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BADARÓ FROTA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N.º. 21 DE 26 DE MARÇO DE 2025).



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**PC DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 18.163.403/0001-17**PROCESSO**
N.º 99/2025**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 042/2025IN**

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

Eu, Patrícia Correa Ribeiro, Autoridade Competente do(a) **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, do **Município de Palmas de Monte Alto / Bahia**, no uso de minhas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acato o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE PALESTRANTE, PARA MINISTRAR PALESTRA DURANTE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER REALIZADA NO DIA 12 E 13 DE JUNHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA CONFORME PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.**; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 29 de maio de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 02 de junho de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto à empresa **SALES E VIERA, CONSULTORIA, ASSESSORIA E EVENTOS**, CNPJ n.º 58.173.638/0001-04, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 042/2025IN**.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 02 de junho de 2025.

Patrícia Correa Ribeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social
DECRETO N.º. 06/2025

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>





CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 008/2025PNAE

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Destinados à Alimentação Escolar no Âmbito do PNAE – Exercício de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.982.590/0001-47, com sede localizada na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto - Bahia, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Sra. ANA LÚIZA PORTO REGO LARANJEIRA ROCHA, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob nº. 058.542.485-30, e RG nº. 0986832766-SSP/BA, residente de domicílio na Rua Visconde de Mauá, n.º 93, Centro, Palmas de Monte Alto- Bahia, CEP: 46.460-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado ANNA KAROLINE RIBEIRO DA SILVA PORTO, agricultora familiar, inscrito no CPF sob o nº 530.187.838-75, portador do RG nº 24.156.619-37, residente e domiciliado na COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO, zona rural do Município de Palmas de Monte Alto/BA, inscrito no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) sob o nº BA042024.01.001424346CAF, atuando como produtor individual, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, com a Resolução FNDE nº 6/2020 e demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação e a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2025PNAE**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, nos quantitativos especificados no quadro abaixo, a CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor total de **R\$ 38.831,50 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, conforme detalhamento constante na planilha do anexo I, parte integrante e inseparável deste instrumento contratual.





a) O valor acima descrito poderá sofrer variações de acordo com as cotações semanais, feitas pela secretaria demandante, cotações essas que serão norteadoras para o pagamento.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

SECRETARIA: 04.04.000 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA.
AÇÃO/PROGRAMA: 2.100 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.0 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15000000 Receitas de Impostos e Transf. MDE 2
15520000 TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Apoio Alimentação Escolar - (PNAE).

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público,
Página 2 de 5





respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) Fiscalizar a execução do contrato;

d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato será exercida pelas servidoras designadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos seguintes termos:

Evanda Nascimento da Silva, Nutricionista, matrícula nº 2052409, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, telefone para contato: (77) 99191-2356, e-mail: smepma@hotmail.com;

Mickaela Coutinho Pires Magalhães, Nutricionista, matrícula nº 2052544, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, telefone: (77) 3662-2113, e-mail: smepma@hotmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2025, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, Decreto municipal nº 55 de 14 de março de 2024, atual Lei de Licitações e contratos Lei nº 14.133/2021 e pelas Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Por acordo entre as partes;

b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47
www.palmasdemontealto.ba.gov.br – (77) 3662-2113

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 de maio de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de PALMAS DE MONTE ALTO para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PALMAS DE MONTE ALTO - BAHIA, 02 DE JUNHO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ANA LUÍZA PORTO REGO LARANJEIRA ROCHA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CONTRATANTE

ANNA KAROLINE RIBEIRO DA SILVA PORTO
530.187.838-75
ANNA KAROLINE RIBEIRO DA SILVA PORTO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF/RG:

2. _____
CPF/RG:



**ANEXO I – PLANILHA DETALHADA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Contrato n.º 008/2025PNAE.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – PNAE – Exercício 2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA.

Contratada: ANNA KAROLINE RIBEIRO DA SILVA PORTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21.	LARANJA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típicos da espécie, isentos de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	2.000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
24.	MANDIOCA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, corte e perfurações.	KG	450	R\$ 3,87	R\$ 1.741,50
25.	MANGA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	3.000	R\$ 5,35	R\$ 16.050,00
28.	MELANCIA: Tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, corte e perfurações.	KG	3.000	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00
TOTAL					R\$ 39.831,50



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**PC DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 18.163.403/0001-17**PROCESSO**
Nº 99/2025**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4201/2025IN****N.º DO CONTRATO:** 4201/2025IN**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE N.º 042/2025IN**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE PALESTRANTE, PARA MINISTRAR PALESTRA DURANTE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER REALIZADA NO DIA 12 E 13 DE JUNHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA CONFORME PROGRAMAÇÃO DO EVENTO..**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), global.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de junho a 03 de setembro de 2025**FORNECEDOR:** SALES E VIERA, CONSULTORIA, ASSESSORIA E EVENTOS
CNPJ: 58.173.638/0001-04

DOTAÇÃO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1313000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	PROJETO/ATIVIDADE	8.244.027.2.057 - GESTAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
	ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

**ASSINAM P/
CONTRATANTE:** Patrícia Correa Ribeiro**ASSINAM P/
CONTRATADA:** VALDIOSMAR VIERA SANTOS**DATA:** 03 de junho de 2025.**ASSINTURA:** _____
Patrícia Correa Ribeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social
DECRETO N.º. 06/2025

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
N° 064/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 2101/2025

MODALIDADE/N.º: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO CAMINHÕES 3/4 E CAMINHONETES ABERTAS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA.

VALOR: 106.020,00 (Cento e seis mil e vinte reais).

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/06/2025 até 03/06/2026.

FORNECEDOR: FLEXX TRANSPORTES E SREVIÇOS LTDA
CNPJ: 59.950.354/0001-40

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1616000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE	2.130 - GESTAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES	1500 – Recursos Ordinários

ASSINAM P CONTRATANTE: FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA

ASSINAM P/ CONTRATADA: FÁBIO ADRIANO MOREIRA RORIZ

DATA: 03/06/2025.

ASSINTURA: FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



www.palmasdemontealto.ba.gov.br | (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114 | @prefeitura.pma





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
 Nº 064/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 2102/2025

MODALIDADE/N.º: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO CAMINHÕES 3/4 E CAMINHONETES ABERTAS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA.

VALOR: 105.678,00 (Cento e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais).

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/06/2025 até 03/06/2026.

FORNECEDOR: SUZIMAR DA SILVA SOUZA 00883082519
 CNPJ: 41.806.438/0001-49

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1616000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE	2.130 - GESTAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES	1500 – Recursos Ordinários

ASSINAM P CONTRATANTE: FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA

ASSINAM P/ CONTRATADA: SUZIMAR DA SILVA SOUZA

DATA: 03/06/2025.

ASSINTURA: FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



www.palmasdemontealto.ba.gov.br | (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114 | @prefeitura.pma



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
N.º 064/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 2103/2025
MODALIDADE/N.º: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO CAMINHÕES 3/4 E CAMINHONETES ABERTAS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA.
VALOR: 77.999,94 (Setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/06/2025 até 03/06/2026.
FORNECEDOR: IANNA FLÁVIA SILVEIRA GOMES DE ALMEIDA
CNPJ: 35.144.804/0001-49

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1616000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE	2.130 - GESTAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES	1500 – Recursos Ordinários

ASSINAM P CONTRATANTE: FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA
ASSINAM P/ CONTRATADA: IANNA FLÁVIA SILVEIRA GOMES DE ALMEIDA
DATA: 03/06/2025.
ASSINTURA: FRANCISCO EMÍLIO PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



www.palmasdemontealto.ba.gov.br | (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114 | @prefeitura.pma



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8C34-758E-06C8-1145-6302> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8C34-758E-06C8-1145-6302



Hash do Documento

e7e836e9f4708692c39ce987c0a3e19ac4bd2a424e0d3816d89a73e755d39bd0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/06/2025 16:48 UTC-03:00